



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 60 /2025

DATA – 10 de outubro de 2025.

SÚMULA – Institui a Campanha Setembro Vermelho de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares no Município de Nova Esperança e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Nova Esperança a Campanha “Setembro Vermelho”, de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, tendo como símbolo um coração na cor vermelha.

Artigo 2º - A campanha tem como objetivos:

I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de doenças cardiovasculares;

II - intensificar a conscientização quanto aos cuidados de uma alimentação sadia;

III - incentivar a prática regular de atividades físicas;

IV - alertar sobre colesterol alto, diabetes, hipertensão e obesidade;

V - conscientizar sobre os perigos do cigarro, do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e da poluição ambiental;

VI - desenvolver um senso coletivo para identificar quem pode estar passando por uma crise e sensibilizar as pessoas para hábitos mais saudáveis, que intervenham de forma positiva na saúde;

VII - enaltecer a importância do acompanhamento médico.

Artigo 3º - As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas mediante parceria entre o poder público, entidades sociais e iniciativa privada.

Artigo 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO (2025).



DORIVAL BOREGGIO
Vereador - Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O presente projeto de lei tem a finalidade de instituir a Campanha "Setembro Vermelho", voltada para a promoção de atividades de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares.

Dados retirados da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e World Heart Federation, 2022, mostram que no Brasil, cerca de 14 milhões de pessoas têm alguma doença cardiovascular e, pelo menos, 400 mil mortes ocorrem por ano, em decorrência dessas enfermidades, o que corresponde a 30% de todos os óbitos no país.

Esta mesma pesquisa, relata que doenças cardíacas e acidente vascular cerebral (AVC), são a principal causa de morte no mundo, responsáveis por 18,6 milhões de vidas perdidas a cada ano. No Brasil, a doença cardiovascular está entre as três principais causas de morte. E entre as maiores causas de doença cardiovascular estão tabagismo, hipertensão, estresse, colesterol alto, consumo exagerado de bebidas alcoólicas, carga genética e excesso de peso.

Desse modo, a importância do presente Projeto de Lei relacionado à campanha "Setembro Vermelho" reside na necessidade de fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das doenças cardiovasculares, além de promover a conscientização da população e garantir o acesso a cuidados adequados. Essas medidas têm o potencial de salvar vidas, melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas e reduzir significativamente o impacto dessas doenças na saúde pública.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Atenciosamente,


DORIVAL BOREGGIO
Vereador - Autor